

2019 | 2022

PROPOSTAS PARA UM

# Brasil

MAIS COOPERATIVO

Contribuições do  
cooperativismo para a  
Presidência da República

somoscoop»



Sistema**OCB**  
CNCOOP - OCB - SESCOOP



2019 | 2022

PROPOSTAS PARA UM

# Brasil

MAIS COOPERATIVO

Contribuições do  
cooperativismo para a  
Presidência da República

# Sistema OCB – **CNCOOP, OCB, SESCOOP**

## **Presidente**

Márcio Lopes de Freitas

## **Superintendente**

Renato Nobile

## **Gerente Geral da OCB**

Tânia Regina Zanella

## **Gerente Geral do SESCOOP**

Karla Tadeu Duarte de Oliveira

## **Realização**

Sistema OCB – Gerência de  
Relações Institucionais

## **Coordenação**

Fabiola da Silva Nader Motta

## **Equipe Técnica**

Aline Augusta de Oliveira  
Eduardo Lima Queiroz  
Fernanda Zampietro Belisário  
Gabriel Ribeiro Trivelino  
Jéssica Carvalho Rodrigues Silva  
Leonardo Meira Reis  
Renata Santana de Oliveira

## **Pareceristas**

Amanda Oliveira de Carvalho, Ana Paula  
Andrade Ramos Rodrigues, Bruno da Silva  
Vasconcelos, Carla Neri, Clara Pedroso Maffia,  
Daniel Campos Antunes, Fernando Ferreira  
Pinheiro, Flávia Zerbinato Martins, Hugo de  
Castro Andrade, João José Prieto Flávio, Igor  
Seixas Miranda Vianna, Jucelia Santana Ferreira,  
Leonardo Papp, Márcia Gonçalves de Almeida,  
Marco Olívio Morato, Milena Tawanny Gil Cesar,  
Paulo César Dias do Nascimento Júnior, Tiago  
de Barros Freitas e Thiago Borba Abrantes.

## **Projeto gráfico**

Duo Design Comunicação

Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco “I”  
CEP: 70070-936 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 3217-2148  
[www.somoscooperativismo.coop.br](http://www.somoscooperativismo.coop.br)  
[relacoesinstitucionais@ocb.coop.br](mailto:relacoesinstitucionais@ocb.coop.br)

Brasília-DF, setembro de 2018.

# SUMÁRIO

## EXECUTIVO

O futuro é cooperativo – Palavra do presidente	06
Propostas para um Brasil mais cooperativo	08
1 Reconhecimento da importância econômica e social das cooperativas	10
2 Cooperativismo como motor do desenvolvimento do país	14
3 Cooperativas em prol de comunidades mais sustentáveis	18
4 Cooperativismo como plataforma da economia colaborativa	22
5 Criando bases para um país do futuro	26
Dimensões social e econômica do cooperativismo no Brasil e no mundo	32
O que diferencia as cooperativas	36
Princípios do cooperativismo	38
Por que cooperativa?	40
Processo de elaboração do documento	42

# O futuro **É COOPERATIVO**

## PALAVRA DO PRESIDENTE

É impressionante a velocidade das coisas. A revolução tecnológica que temos acompanhado principalmente nos últimos anos nos traz uma nova realidade. Vivemos em um mundo altamente conectado, onde as pessoas têm, cada vez mais, acesso às informações e cultivam uma cultura crescente da participação e do compartilhamento. E é nesse mesmo cenário que elas assumem, cada dia mais, o papel de protagonistas nas decisões que afetam diretamente as suas vidas. É assim quando adquirimos um produto por meio de aplicativos de compras coletivas ou quando compartilhamos opiniões, momentos e memórias por meio das redes sociais.

Na política, não é diferente. Temos a oportunidade de nos posicionar ativamente nas tomadas de decisões que norteiam os rumos do Brasil. E o mais importante: a partir do exercício legítimo da democracia. Um processo que se vale tanto pela prática de um voto consciente e responsável quanto pelo acompanhamento da vida política, econômica e social do nosso país. Nesse contexto, cabe uma reflexão sobre nosso papel enquanto cidadãos brasileiros e, ao mesmo tempo, como movimento organizado e representativo que somos, como cooperativistas.

Afinal, as cooperativas, desde muito tempo atrás, quando ainda nem pensávamos em internet, já traziam esse propósito: reunir pessoas em prol de um objetivo comum, dividir responsabilidades, desafios e resultados. E fazer isso acontecer em um espaço democrático, no qual todos têm voz ativa e participação. Hoje, falamos de um modelo de negócio moderno, mas que, ao mesmo tempo, conserva todos esses diferenciais do compartilhamento, com estruturas de gestão e governança bem definidas, que conecta milhões de pessoas no campo e na cidade, fazendo o Brasil crescer por meio do empreendedorismo coletivo.

Temos mostrado ao longo do tempo que a chave do sucesso está na cooperação e na construção conjunta. Foi assim quando surgiu o cooperativismo, em 1844. Assim, vivemos hoje nesse universo tecnológico e conectado e temos a certeza de que o futuro também é cooperativista. Mas para que essa prática se fortaleça ainda mais, temos como ponto fundamental a compreensão, pelos nossos governantes, do papel das cooperativas como modelo econômico sustentável, ambientalmente responsável e socialmente justo, capaz de proporcionar inclusão produtiva, geração de renda, acesso a mercados e desenvolvimento regional.

Falamos de um movimento que já contribui para a inclusão financeira de milhões de pessoas em todo o Brasil, mas que pode ser norteador de políticas públicas que finalmente democratizem o crédito em todo o país, com taxas de juros mais baixas e atendimento qualificado. Falamos de um movimento capaz de dar autonomia e resultados financeiros para milhares de pequenos e médios produtores rurais, em sua grande parte da agricultura familiar.

Falamos de uma forma de conectar pessoas para ofertar e consumir serviços e produtos com melhores condições de negociação, por meio dos aplicativos e plataformas colaborativas. Falamos de brasileiros que estão em todos os rincões do país, oferecendo serviços de interesse público, como atendimento à saúde, educação, energia, transporte e saneamento básico à população.

Somos todos cooperativistas, gente que trabalha junto, gera confiança e investe nas próprias comunidades, levando desenvolvimento de Norte a Sul do país, fazendo nossa economia girar. São 14 milhões de pessoas que acreditam em um mundo mais justo e de oportunidades para todos e que podem fazer ainda muito mais pelo Brasil.

Por isso, convidamos nossos representantes dos Três Poderes da República a estabelecerem com o cooperativismo uma aliança por um Brasil melhor, fortalecendo o papel das cooperativas na agenda estratégica do país, com a efetivação de políticas públicas que estimulem nossa atuação. Destacamos a necessidade do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, que, somado às demais propostas apresentadas nesse documento, certamente irá contribuir para o desenvolvimento do setor cooperativista e de todo o Brasil.

**Márcio Lopes de Freitas**  
Presidente do Sistema OCB

# Propostas para um **BRASIL MAIS COOPERATIVO**

CONTRIBUIÇÕES DO COOPERATIVISMO  
À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 2019-2022

## **1** RECONHECIMENTO DA IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL DAS COOPERATIVAS

Esperamos que o próximo governo busque fortalecer o papel do cooperativismo como parte da agenda estratégica do país, reconhecendo os diferenciais das sociedades cooperativas e seu alto impacto para o desenvolvimento de pessoas e comunidades. Isto não significa somente concordar com a sua importância, mas que este fator seja o propulsor de ações efetivas para dar maior competitividade às cooperativas, com destaque para a regulamentação do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo.

### PROPOSTAS

- ✔ Adequado tratamento tributário ao ato cooperativo
- ✔ Legislações e políticas públicas de apoio e estímulo ao cooperativismo
- ✔ Espaços de representatividade e de participação

## **2** COOPERATIVISMO COMO MOTOR DE DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

Destacamos a importância de propostas que valorizem o papel das cooperativas para combatermos a fome, alcançarmos a segurança alimentar e a melhoria da nutrição no Brasil e no mundo, por meio de uma produção agropecuária sustentável. Também consideramos fundamentais as políticas públicas que reforcem o papel das cooperativas na inclusão financeira, desenvolvimento regional e redução das desigualdades, bem como para superarmos os atuais desafios de transporte e logística de escoamento da produção brasileira, promovendo o desenvolvimento econômico e social do país.

### PROPOSTAS

- ✔ Segurança alimentar, combate à fome e agregação de valor nas cadeias produtivas
- ✔ Inclusão financeira e desenvolvimento regional
- ✔ Transporte e logística de escoamento da produção
- ✔ Fortalecimento da pequena mineração

### 3 | COOPERATIVAS EM PROL DE CIDADES E COMUNIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS

Destacamos diversas propostas de como as cooperativas podem contribuir, ainda mais, com o governo para prestação de serviços de interesse público com maior dinamismo e eficiência, com foco na ampliação do atendimento de saúde da população brasileira, no acesso à energia de alta qualidade no campo e nas cidades, no avanço à educação inclusiva, equitativa e de qualidade e em diversos setores econômicos onde as cooperativas atuam com destaque.

#### PROPOSTAS

- ✓ Acesso universal aos serviços de saúde
- ✓ Energia de qualidade no campo e nas cidades
- ✓ Educação inclusiva, equitativa e de qualidade
- ✓ Mobilidade urbana
- ✓ Aproveitamento do potencial turístico e de lazer
- ✓ Moradia própria e construção de unidades habitacionais

### 4 | COOPERATIVISMO COMO PLATAFORMA DA ECONOMIA COLABORATIVA

Pensar em cooperativismo é também refletir sobre políticas públicas de incentivo às novas tendências de se trabalhar em rede, conectar pessoas e colocá-las no centro das tomadas de decisão de seus próprios negócios, por meio do empreendedorismo coletivo e da autogestão. Assim, sugerimos ao governo propostas de apoio às cooperativas como opção sustentável para milhares de trabalhadores brasileiros contarem com melhores condições de inserção de seus produtos e serviços no mercado.

#### PROPOSTAS

- ✓ Geração de emprego e renda por meio do empreendedorismo coletivo
- ✓ Comércio justo e acesso a produtos e serviços
- ✓ Inserção de cooperativas em novos mercados

### 5 | CRIANDO BASES PARA UM PAÍS DO FUTURO

Uma parte significativa dos desafios para empreender no Brasil diz respeito à viabilização, por parte do governo, de um ambiente de negócios favorável aos investimentos. Neste sentido, acreditamos serem fundamentais as medidas de simplificação tributária, responsabilidade fiscal, combate à corrupção, desburocratização das atividades econômicas e de retomada de investimentos em infraestrutura e logística, dentre diversos outros desafios para a recondução econômica do país.

#### PROPOSTAS

- ✓ Simplificação tributária e responsabilidade fiscal
- ✓ Desburocratização e melhoria do ambiente de negócios
- ✓ Qualificação profissional e promoção social
- ✓ Investimento em infraestrutura e logística
- ✓ Proteção e melhoria da qualidade do meio ambiente
- ✓ Estímulo a instituições eficazes, responsáveis e transparentes
- ✓ Segurança pública

1

# RECONHECIMENTO

DA IMPORTÂNCIA ECONÔMICA  
E SOCIAL DO COOPERATIVISMO

Esperamos que o próximo governo busque fortalecer o papel das cooperativas como parte da agenda estratégica do país, conforme prevê o §2º do art. 174 da Constituição Federal de 1988, reconhecendo os diferenciais das sociedades cooperativas e seu elevado alcance para o desenvolvimento econômico e social e para a geração de trabalho e renda. Isto não significa somente concordar com a sua importância, mas que este fator seja o propulsor de ações efetivas para proporcionar maior competitividade às cooperativas, com destaque para a regulamentação do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, também previsto no texto constitucional (art. 146, inciso III, alínea “c”). Além disso, consideramos ser fundamental a compreensão, pelos órgãos de regulamentação, de controle e de fiscalização, do cooperativismo como modelo econômico sustentável e socialmente responsável, capaz de aprimorar diversas políticas públicas visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), recomendados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Por fim, consideramos necessária a ampliação dos canais de comunicação do cooperativismo com o poder público, assegurando o papel do Sistema OCB como um dos atores que devem ser ouvidos pelos órgãos governamentais nos processos de formulação de políticas públicas, regulamentos e legislações de interesse do setor, conforme prevê a Lei Geral das Cooperativas (art. 105 da Lei 5.764/1971).

## **A | ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO AO ATO COOPERATIVO**

**I. REGULAMENTAÇÃO DO ATO COOPERATIVO:** Obter a compreensão pelo poder público do papel do cooperativismo como modelo econômico sustentável e socialmente responsável, capaz de proporcionar inclusão produtiva, geração de renda, acesso a mercados e desenvolvimento regional, fortalecendo o segmento como parte da agenda estratégica do país. Para tanto, consideramos fundamental a regulamentação do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, conforme previsão constitucional (art. 146, inciso III, alínea c, CF/88), por meio de substitutivo ao PLP 271/2005, em tramitação na Câmara dos Deputados. Esse é um o ponto central para que o cooperativismo amplie seu protagonismo no desenvolvimento do país, com uma tributação adequada ao seu modelo, findando o ambiente de insegurança jurídica tributária administrativa e judicial sobre o segmento.

## **B | LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO**

**I. MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA:** Simplificar a tomada de decisões e modernizar as estruturas de governança das cooperativas, a partir de legislação que promova adequações nas regras de convocação e de representatividade dos associados em assembleias, e que também permita a expressa segregação entre o órgão de administração (estratégico) e de gestão (executivo) nos negócios cooperativos.

**II. POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Possibilitar, por meio de nova legislação, que as cooperativas possam utilizar do instituto da recuperação judicial, a exemplo de empresas, sem que precisem sempre optar pela dissolução e liquidação, nos casos de dificuldades financeiras.

**III. LINHAS DE CRÉDITO E NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO:** Adequar linhas de crédito oficiais para todos os segmentos do cooperativismo, garantir a continuidade das atuais políticas de fomento ao modelo de negócio cooperativista e possibilitar, por meio de nova legislação, o acesso a fontes alternativas de financiamento, pela instituição de regras de Certificado de Crédito Cooperativo e de Contratos de Parceria, como forma de estimular seu desenvolvimento e a continuidade de novos investimentos.

**IV. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:** Obter o reconhecimento dos órgãos que contratam, bem como daqueles que fiscalizam os processos licitatórios, da possibilidade de participação de cooperativas em contratações públicas de bens e serviços, conforme previsto na legislação vigente (Lei 8.666/1993 e Lei 12.690/2012).

**V. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS:** Garantir que as cooperativas de pequeno porte tenham acesso aos mesmos benefícios não-tributários conferidos às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, entre outros, em relação ao acesso a mercados, contratações públicas, relações do trabalho, crédito e capitalização e estímulo à inovação, por meio da aprovação de substitutivo do PLP 420/2014. A medida tem o objetivo de fortalecer a política de apoio e simplificação do ambiente de negócios dos pequenos empreendedores, independentemente do formato societário escolhido.

**VI. PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE COOPERATIVISTA E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO:** Reconhecer, tanto na formulação de políticas como em processos de contratações públicas, o registro na OCB como um importante instrumento de verificação do cumprimento da legislação cooperativista.

**VII. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO COOPERATIVISMO:** Incluir, na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), a educação cooperativa, de forma interdisciplinar, dentre os conteúdos a serem ministrados nas escolas do país, estimulando, assim, o conhecimento, a discussão e o aprendizado sobre cooperação desde a infância, a exemplo do que já acontece em diversos países.

**VIII. FOMENTO À PESQUISA SOBRE COOPERATIVISMO:** Estimular parcerias público-privadas para pesquisas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na área de cooperativismo e ampliar os incentivos (bolsas e prêmios) para fomento de estudos acadêmicos setoriais sobre o segmento, a exemplo do acordo de cooperação efetivado recentemente entre o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **C | ESPAÇOS DE REPRESENTATIVIDADE E DE PARTICIPAÇÃO**

**I. PARTICIPAÇÃO DO SISTEMA OCB NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Ampliar os canais de comunicação do cooperativismo com o poder público, assegurando o papel da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) como órgão técnico-consultivo do governo e representante nacional do segmento em todos os fóruns e instâncias de interesse, conforme prevê a Lei Geral das Cooperativas (art. 105 da Lei 5.764/1971), garantindo, assim, políticas públicas e marcos regulatórios que reflitam a realidade e os anseios do movimento cooperativista.

**II. REPRESENTAÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS COOPERATIVAS:** Garantir a participação da Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop) nas instâncias governamentais de discussão e deliberação de temas trabalhistas e sindicais, assegurando a observância do Sistema Tripartite Paritário e a devida representação da categoria econômica das cooperativas.

**III. ESTRUTURAS DE GOVERNO ESPECIALIZADAS EM COOPERATIVISMO:** Criar estruturas e processos específicos para o cooperativismo em ministérios, agências reguladoras e em outros órgãos públicos, a exemplo do que ocorre no Banco Central do Brasil e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e ampliar a base de dados públicos e o conhecimento específico dos órgãos governamentais e de seus servidores sobre as cooperativas.

**IV. REGISTRO PÚBLICO DE COOPERATIVAS EM JUNTAS COMERCIAIS:** Assegurar a participação de representantes do cooperativismo como vogais de juntas comerciais, de forma a ampliar o conhecimento dos órgãos de registro público sobre as cooperativas e adequar os procedimentos e exigências à realidade do setor.

# 2 **COOPERATIVISMO**

COMO MOTOR DE  
DESENVOLVIMENTO

Uma das razões pelas quais a ONU denominou 2012 como o “Ano Internacional das Cooperativas” é o notável desempenho que o cooperativismo tem como agente de desenvolvimento econômico e social, em todos os seus segmentos de atividade econômica. Tendo em vista o cenário atual do país e a busca pelo alcance dos ODS (Agenda 2030 da ONU), destacamos o papel das cooperativas para combatermos a fome e alcançarmos a segurança alimentar e a melhoria da nutrição mundial, por meio de uma agricultura e de uma pecuária sustentáveis. Para tanto, esperamos que o próximo governo defenda a importância das cooperativas agropecuárias na política agrícola, para o maior protagonismo de pequenos e médios produtores por meio do ganho de escala, tendo em vista a maior organização produtiva da agricultura familiar, a diminuição das distorções de mercado por grandes conglomerados econômicos e a transferência de tecnologia no campo. Também consideramos fundamentais as políticas públicas que reforcem o papel das cooperativas de crédito na inclusão financeira e no desenvolvimento regional do país, de forma a capilarizar o acesso ao crédito a produtores e micro e pequenos negócios no campo e na cidade, com taxas de juros menores e melhores condições para milhões de brasileiros. Em meio a grandes desafios relacionados ao escoamento de alimentos e demais produtos para a população brasileira, acreditamos que as cooperativas de transporte também possuem um papel fundamental no atual cenário econômico do país, a partir de políticas que tragam melhores condições de trabalho a transportadores de carga, trazendo segurança operacional aos embarcadores e incremento na logística rodoviária do país. Por fim, apresentamos medidas para reforçar o papel das cooperativas como forma viável de organizar a atividade da pequena mineração.

## **A | SEGURANÇA ALIMENTAR, COMBATE À FOME E AGREGAÇÃO DE VALOR NAS CADEIAS PRODUTIVAS**

**I. POLÍTICA AGRÍCOLA PARA COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS:** Garantir a continuidade dos atuais programas de crédito rural que beneficiam as cooperativas agropecuárias e seus associados, com foco nos financiamentos de custeio, giro, comercialização e investimento, conforme explicitado nos diferentes capítulos do Manual de Crédito Rural (MCR), garantindo volume de recursos e taxas de juros compatíveis com o retorno das atividades no meio rural.

**II. ESTÍMULO À AGRICULTURA FAMILIAR:** Garantir, em regulamentações e na Lei Orçamentária Anual, a continuidade da política de compras governamentais da agricultura familiar, especialmente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e das demais modalidades de contratação pública, com foco no fomento à produção sustentável, ao processamento e industrialização de alimentos e na valorização do papel das cooperativas como instrumentos de geração de economia de escala e de agregação de valor à produção de pequenos produtores rurais.

**III. SEGURO RURAL E GESTÃO DE RISCOS:** Instituir, em regulamentações e na Lei Orçamentária Anual, a garantia de recursos adequados e a previsibilidade no cronograma de liberação do Programa de Subvenção do Prêmio do Seguro Rural (PSR), por meio de um planejamento de longo prazo (mínimo de três anos), que considere o calendário agrícola. A contratação do seguro rural deve ser ofertada

com subvenção do PSR no período em que o produtor está comprando os insumos ou contratando o financiamento de pré-custeio. Além disso, consideramos fundamental a regulamentação do Fundo de Catástrofe (LC 137/2010) para dar estabilidade e reduzir os riscos sistêmicos do PSR, bem como a implementação de medidas que estimulem os agricultores a aderirem ao seguro agrícola, contribuindo para ampliar a cobertura em relação à área plantada no país.

**IV. GARANTIA DE RENDA E REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO:** Garantir recursos suficientes e tempestivos para a operacionalização dos instrumentos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e aprimorar, por meio de regulamentação, os mecanismos adotados na comercialização da produção agrícola por intermédio do poder público, tais como o Prêmio Equalizador Pago ao Produtor (Pepro), a Aquisição do Governo Federal (AGF) e o Prêmio para Escoamento de Produtos (PEP), principalmente no que diz respeito à burocracia operacional vinculada aos programas.

**V. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:** Melhorar a capacitação, tanto pública quanto privada, técnica e profissional, bem como o acesso a tecnologias, inovações e conhecimentos de gestão das propriedades agrícolas, a fim de atender às diferentes classes rurais e às necessidades específicas de cada cadeia do agronegócio. Além disso, estimular a reestruturação das organizações de assistência técnica e extensão rural (Ater) públicas e privadas, destacando o papel do cooperativismo para ações regionalizadas de desenvolvimento local.

**VI. FOMENTO À PESQUISA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA:** Elevar os níveis de investimento público em pesquisa agropecuária, em patamares equivalentes aos dos principais players do mercado internacional, por meio da Embrapa, de universidades e de outros centros de pesquisa, aperfeiçoando as ferramentas de gestão de órgãos públicos e fortalecendo as parcerias público-privadas, inclusive com cooperativas agropecuárias, com o fomento de estudos que efetivamente contribuam, na prática, para o maior desenvolvimento, sustentabilidade e competitividade do setor agropecuário brasileiro.

## **B | INCLUSÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**I. DEVIDO ACESSO DAS COOPERATIVAS AOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS:** Garantir o repasse de recursos dos fundos constitucionais de financiamento (FCO, FNE e FNO) ao cooperativismo de crédito, em volumes adequados às demandas apresentadas pelo segmento, como forma de fortalecer a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e garantir a chegada de recursos em localidades das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste onde as demais instituições financeiras não estão presentes ou não têm interesse em atuar.

**II. COOPERATIVAS COMO BENEFICIÁRIAS DOS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** Permitir, por meio de regulamentação, que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA), assegurando a realização de investimentos por parte do segmento cooperativa em infraestrutura, logística e na estruturação de empreendimentos produtivos de grande capacidade de dinamização econômica nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

**III. OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT POR COOPERATIVAS DE CRÉDITO:** Garantir o acesso direto pelos bancos cooperativos, confederações e centrais de cooperativas de crédito aos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para fins de crédito rural, de acordo com o texto do PL 3.067/2011, em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo em vista a capilaridade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), sua excelente relação de distribuição de volume na carteira de crédito rural e o seu forte apelo para inclusão financeira e microfinanças.

## **C | TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO**

**I. MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE DE CARGAS:** Aprovação do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas (PLC 75/2018) no Senado Federal, assegurando em lei o desenvolvimento da categoria de Cooperativas Transportadoras de Carga (CTC) como modelo efetivo para trazer melhores condições de trabalho a transportadores autônomos. Dessa forma, as especificidades das cooperativas serão contempladas na legislação ordinária e não apenas na infralegal, como acontece hoje, trazendo assim isonomia entre os atores do setor.

**II. CAPITALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRANSPORTE:** Criar um Programa de Capitalização das Cooperativas de Transporte (Procap-Transporte), com três linhas de financiamento: a) integralização de cotas-parte do capital social de cooperativas; b) capital de giro; e c) financiamento para renovação de frota.

## **D | FORTALECIMENTO DA PEQUENA MINERAÇÃO**

**I. INCENTIVO ÀS COOPERATIVAS MINERAIS:** Reforçar o papel das cooperativas de mineração para a organização da atividade garimpeira, levando-se em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômica e social dos garimpeiros, conforme previsão constitucional (§4º do art. 174 da CF/1988). As principais demandas do setor dizem respeito à desburocratização do processo de cessão de direitos minerários e de licenciamento ambiental e à diminuição dos atuais custos de produção e de comercialização, por meio da aplicação de valor mais baixo para a taxa de fiscalização da pequena mineração.

**II. ACESSO AO CRÉDITO POR COOPERATIVAS MINERAIS:** Adequar o programa Inova Mineral, do BNDES com o FINEP, a fim de possibilitar o atendimento de cooperativas, bem como permitir a oferta de títulos minerários como garantia para a obtenção de financiamento.

**3**

**COOPERATIVAS**

EM PROL DE COMUNIDADES  
MAIS SUSTENTÁVEIS

Em seu papel de inclusão social e econômica, o cooperativismo pode ser considerado o modelo de negócio mais viável para o desenvolvimento de comunidades e cidades mais sustentáveis. Baseadas na união de pessoas, as cooperativas congregam mais de um bilhão de associados em todo o mundo, trazendo soluções, por meio de atividades econômicas, para a melhoria do bem-estar social da comunidade e das cidades em que se inserem. Neste sentido, destacamos a contribuição das cooperativas de saúde para o atendimento da população brasileira, com diversas oportunidades de se ampliar o bem-estar e a expectativa de vida no país, por meio de parcerias público-privadas para o atendimento do SUS e de políticas no âmbito da saúde suplementar. Além disso, contamos com o cooperativismo de infraestrutura como uma alternativa viável para o acesso à energia de alta qualidade no campo e nas cidades, com destaque para a tendência cada vez maior de geração e distribuição de energias renováveis. Há também que se ressaltar o amplo espaço para se avançar nas políticas de apoio e estímulo à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, por meio de cooperativas educacionais, como forma de trazer melhores condições de trabalho a professores e demais profissionais da área, além de se garantir resultados melhores de aprendizagem no ensino básico para milhares de jovens no país. Por fim, busca-se apresentar ações de incremento na mobilidade urbana, aproveitamento do potencial turístico e de lazer e de acesso da população à moradia própria, por meio do cooperativismo.

## **A | ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**I. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS COM COOPERATIVAS DE SAÚDE:** Reconhecer, cada vez mais, as cooperativas médicas como alternativa viável para o acesso à saúde pela população brasileira, com destaque para a atenção básica e para a medicina preventiva, por meio de parcerias público-privadas para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**II. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA COOPERATIVAS DE SAÚDE:** Adequar linhas de crédito para cooperativas de saúde, com o objetivo de possibilitar construção de hospitais, aquisição de equipamentos e imóveis e gerenciar seu fluxo de caixa. Permitir, por meio de resolução da ANS, que as cooperativas de saúde possam oferecer parte de seus ativos garantidores, que lastreiam suas provisões técnicas, como garantia de financiamento obtido junto ao BNDES e criar uma metodologia específica de cálculo para a margem de solvência das cooperativas operadoras de planos de saúde. Adicionalmente, aprovar instrução normativa, no âmbito da ANS, para possibilitar que as operadoras de planos de saúde movimentem livremente parte de seus ativos garantidores.

**III. REGULAÇÃO DO MERCADO DE ÓRTESES E PRÓTESES:** Estabelecer, por meio de legislação, maior transparência nas informações fornecidas pelas empresas que comercializam órteses, próteses e produtos para saúde; garantir justiça no estabelecimento de preço destes produtos; e combater a fraude neste mercado por meio de fiscalização e controle efetivos e aplicação de penalidades administrativas.

## **B | ENERGIA DE QUALIDADE NO CAMPO E NAS CIDADES**

**I. GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL:** Incentivar, em legislações e políticas públicas, a instituição de cooperativas de geração de energia renovável, promovendo assim a diversificação da matriz energética brasileira e o desenvolvimento de cadeias locais de produtos e serviços com energia proveniente de diversas fontes: eólica, solar, biomassa, biogás, PCHs, dentre outras.

**II. INCENTIVO À DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR COOPERATIVAS:** Garantir a continuidade dos atuais mecanismos de incentivo às cooperativas de eletrificação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME), de forma a reconhecer a reduzida densidade de carga do mercado destas cooperativas, o que justifica seu tratamento diferenciado. Além disso, é fundamental aprimorar a legislação do setor elétrico aplicada às cooperativas autorizadas de energia elétrica, permitindo que estas possam fornecer energia para novas unidades consumidoras com cargas maiores que 112,5 kva, fomentando o desenvolvimento da região onde atuam, evitando a sobreposição de redes e reduzindo a dependência das cooperativas autorizadas em relação aos subsídios governamentais.

**III. CAPITALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO:** Estruturar um programa de financiamento voltado para a expansão, diversificação e modernização da prestação de serviços de infraestrutura pelo cooperativismo, com a criação de linhas de crédito para atividades ainda não contempladas e ajuste nas linhas existentes, de modo a proporcionar períodos de carência e taxa de juros compatíveis com os setores econômicos em que atuam.

**IV. VALORIZAÇÃO DO SELO COMBUSTÍVEL SOCIAL:** Manter e aprimorar o programa Selo Combustível Social (SCS), com foco na inclusão de agricultores familiares e na organização da cadeia produtiva por meio do cooperativismo.

**V. REGULAMENTAÇÃO DO RENOVABIO:** Regular a Política Nacional de Biocombustíveis (Renova-Bio), com o objetivo de fomentar a produção de biocombustíveis, reduzir a emissão de CO<sub>2</sub> na atmosfera e aumentar a disponibilidade de energia renovável.

## **C | EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE**

**I. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS COM COOPERATIVAS EDUCACIONAIS:** Reconhecer, cada vez mais, as cooperativas educacionais como alternativa viável para o acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade pela população brasileira, por meio de parcerias público-privadas de acesso ao ensino básico (primeira infância, ensino fundamental e ensino médio).

**II. ACESSO AO PROUNI PARA ALUNOS DE COOPERATIVAS EDUCACIONAIS:** Possibilitar que alunos de cooperativas educacionais estejam entre os beneficiários de bolsas de estudos distribuídas no âmbito do Programa Universidade para Todos (Prouni), conforme previsto no PLS 250/2009, em tramitação no Senado Federal.

**III. ACESSO AO CRÉDITO POR COOPERATIVAS EDUCACIONAIS:** Adequar linhas de financiamento público para o investimento na estrutura do negócio, para realização de programas e projetos, aquisição de equipamentos e máquinas, bem como para a utilização dos recursos como capital de giro.

## **D | MOBILIDADE URBANA**

**I. COMBATE À CONCORRÊNCIA DESLEAL:** Intensificar, junto aos órgãos de regulamentação e fiscalização o combate a condutas ilegais e o não cumprimento de exigências mínimas para a oferta de serviços de transporte urbano, para tornar mais justas as condições de mercado entre as cooperativas e outros agentes, evitando, assim, a concorrência desleal na atividade.

**II. INCENTIVO À COMPETITIVIDADE DAS COOPERATIVAS:** Adequar linhas de financiamento público para o investimento na estrutura de negócios e na inovação tecnológica de cooperativas de transporte de passageiros, tendo em vista o aprimoramento da prestação de serviços por aplicativos, de modo a reconhecer o modelo cooperativista como forma de organização e busca por melhores condições de mercado por milhares de motoristas brasileiros.

## **E | APROVEITAMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E DE LAZER**

**I. FOMENTO ÀS COOPERATIVAS DE TURISMO E LAZER:** Reconhecer e criar políticas públicas específicas de incentivo a cooperativas de turismo e lazer como forma de formalização e organização de profissionais do setor e estímulo à criação de redes para a gestão do turismo, tendo como resultado o maior aproveitamento do imenso potencial da atividade no país, o desenvolvimento da infraestrutura de cidades e regiões com vocação turística, o fortalecimento da imagem brasileira e a valorização do patrimônio cultural e natural.

## **F | MORADIA PRÓPRIA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

**I. APOIO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS:** Reconhecer, cada vez mais, as cooperativas habitacionais como alternativa para acesso à moradia pela população brasileira, por meio de linhas de financiamento específicas para o setor e voltadas à construção de novas unidades.

4

# COOPERATIVISMO

COMO PLATAFORMA DA  
ECONOMIA COLABORATIVA

Pensar em cooperativismo é refletir sobre novas formas de se trabalhar em rede, conectar pessoas para somar esforços e para dividir os resultados. Nosso modelo de negócio é baseado na liderança coletiva, em trabalho feito por todos e para todos. As decisões são tomadas coletivamente e os resultados obtidos são distribuídos de forma justa e igualitária, na proporção da participação de cada membro. Neste sentido, espera-se do governo o reconhecimento da contribuição das cooperativas de trabalho como opção sustentável para milhares de trabalhadores brasileiros prestarem seus serviços e terem melhores condições para atuarem no mercado, por meio de um empreendimento coletivo. Da mesma forma, entendemos que as cooperativas possam ser protagonistas em políticas de estímulo ao comércio justo e ao acesso a produtos e serviços locais a preços mais competitivos, inclusive nas plataformas de compras coletivas e nas contratações de serviços por aplicativos. Também contamos com o apoio do governo para a instituição de novos modelos de negócio para o cooperativismo, a partir de legislações que possibilitem a criação de cooperativas de seguros e de telecomunicações.

## **A | GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA POR MEIO DO EMPREENDEDORISMO COLETIVO**

**I. REGULAMENTAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO:** Publicar o decreto regulamentador da Lei 12.690/2012, garantindo os avanços promovidos pela legislação e dando segurança jurídica para a atuação das cooperativas de trabalho como forma de organização para milhares de trabalhadores brasileiros prestarem seus serviços e terem melhores condições para atuarem no mercado.

**II. APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA:** Incentivar, por meio de aperfeiçoamentos legais e políticas públicas, o modelo cooperativista como opção sustentável para explorar as novas tendências de se trabalhar em rede, conectar pessoas e colocá-las no centro das tomadas de decisão de seus próprios negócios, com autogestão, por meio do empreendedorismo coletivo, seja nas plataformas de compras coletivas ou nas contratações de serviços por aplicativos.

## **B | COMÉRCIO JUSTO E ACESSO A PRODUTOS E SERVIÇOS**

**I. SEGURANÇA JURÍDICA PARA AS COOPERATIVAS DE CONSUMO:** Reconhecer, cada vez mais, as cooperativas de consumo como alternativa viável para o acesso a produtos de qualidade a preço justos e para a promoção do comércio sustentável, com a correta aplicação da legislação destas cooperativas, inclusive em relação às questões tributárias.

**II. ACESSO AO CRÉDITO POR COOPERATIVAS DE CONSUMO:** Adequar linhas de financiamento público para o investimento na estrutura do negócio, para realização de programas e projetos, aquisição de equipamentos e máquinas, bem como para a utilização dos recursos como capital de giro.

## **C | INSERÇÃO DE COOPERATIVAS EM NOVOS MERCADOS**

**I. OPERAÇÃO DE SEGUROS POR COOPERATIVAS:** Garantir atuação das cooperativas brasileiras no mercado de seguros privados, por meio da aprovação do PLP 519/2018, em tramitação na Câmara dos Deputados, diante do comprovado sucesso internacional do modelo cooperativista neste segmento, onde os cooperados assumem o protagonismo na tomada de decisões sobre serviços e soluções de socorro e compensação financeira em casos de acidentes, desastres naturais e crises, dentre outros.

**II. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR COOPERATIVAS:** Incentivar, por meio da aprovação do PL 8.824/2017, que pessoas físicas possam formar cooperativas para a prestação de serviços de telecomunicação (telefonia móvel e banda larga), de forma a promover o acesso digital, com qualidade e competitividade, em comunidades rurais ou em regiões de difícil acesso.



**5**

**CRIANDO BASES**

PARA UM PAÍS DO FUTURO

Uma parte significativa dos desafios para empreender no Brasil diz respeito à viabilização, por parte dos governos, de um ambiente de negócios favorável aos investimentos. Neste sentido, acreditamos que a retomada do crescimento econômico dependa principalmente da simplificação tributária, do aumento da responsabilidade fiscal, da desburocratização dos investimentos e da diminuição dos custos de manutenção dos empreendimentos econômicos. Ou seja, políticas públicas que facilitem os processos desde a abertura ao fechamento dos negócios, passando pelos alvarás e licenças para a construção, aos registros de imóveis e de novos produtos, aos pagamentos de impostos, à contratação de pessoas, às políticas de qualificação profissional e promoção social, à execução de contratos, à obtenção de crédito e ao acesso ao comércio internacional. Acreditamos também ser fundamental a oferta de serviços públicos de boa qualidade à sociedade, que viabilizem condições necessárias para o desenvolvimento dos negócios, com destaque para o destravamento da infraestrutura e logística e da garantia da segurança pública no campo e nas cidades.

## **A | SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL**

**I. REFORMA TRIBUTÁRIA:** As características do atual modelo tributário representam grandes entraves ao desenvolvimento da capacidade empreendedora do país, afetam o dia a dia dos consumidores e dificultam a oferta de novos produtos e serviços. Desta forma, propomos a atualização do sistema tributário brasileiro, com foco na redução da complexidade, na elevação da eficiência para a arrecadação de impostos, no combate à guerra fiscal entre estados e entres municípios e na diminuição da carga tributária sobre o consumo. No âmbito do setor cooperativista, é fundamental que o novo modelo também respeite o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo e permita o aproveitamento de créditos presumidos pelas cooperativas, sem limitações em função deste tratamento.

**I. REFORMA DA PREVIDÊNCIA:** Promover a Reforma da Previdência, com foco em garantir a sustentabilidade presente e futura da Previdência Social, reduzir o peso fiscal do sistema sobre as contas públicas e diminuir a necessidade de ajustes futuros mais severos e abruptos. Ao mesmo tempo, é imprescindível levar em consideração: i) o reconhecimento dos diferenciais dos trabalhadores rurais em relação aos critérios de concessão de benefícios em comparação aos trabalhadores urbanos; ii) a necessidade de manutenção integral da imunidade das exportações em relação às contribuições previdenciárias; iii) o reconhecimento dos riscos e dificuldades de imposição de idade mínima elevada para atividades laborais como de professores, médicos, garimpeiros, trabalhadores rurais e motoristas profissionais; iv) a manutenção do salário mínimo como piso dos benefícios previdenciários e assistenciais; v) a necessidade de aprimorar o sistema de controle das contribuições previdenciárias, especialmente no meio rural; e vi) a necessidade de ampliação do combate a fraudes, sonegações e inadimplência no sistema previdenciário.

## **B | DESBUROCRATIZAÇÃO E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS**

**I. DESBUROCRATIZAÇÃO DE REGISTROS E PROCESSOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Reduzir a burocracia e os custos para a abertura e manutenção de empresas e de cooperativas, por meio da integração de informações entre órgãos públicos e criação de registro único e eletrônico de pessoas jurídicas. Além disso, é fundamental a desburocratização e otimização de processos regulatórios e normas técnicas vinculados ao setor produtivo em ministérios, agências reguladoras e demais órgãos públicos responsáveis.

**II. HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS SANITÁRIAS:** Buscar uniformização e objetividade nas normas sanitárias relacionadas à produção agropecuária brasileira, reduzindo as disparidades de interpretações, aplicações e exigências entre os estados e em relação às normas de outros países, com o objetivo de devolver a competitividade para o setor e combater as barreiras não-tarifárias, a exemplo do que vem ocorrendo na cadeia de aves e suínos.

**III. CONSOLIDAÇÃO DE ACORDOS COMERCIAIS E ACESSO A MERCADOS:** Implementar projetos contínuos de acesso a mercados internacionais, por meio da celebração e consolidação de acordos comerciais e sanitários bilaterais ou via Mercosul, com prioridade para União Europeia, China, Estados Unidos, Japão, Emirados Árabes, México, Coreia do Sul e Aliança do Pacífico, dentre outros, visando o aumento da inserção do país em cadeias globais de valor.

**IV. REVISÃO DE NORMAS DE TRABALHO NO CAMPO:** Promover ajustes nas relações de trabalho no campo, dados os diversos diferenciais do meio rural, muitas vezes distante das cidades, com baixa densidade populacional, com períodos definidos de plantio e de colheita e sujeito a fatores externos. Assim, busca-se adequar as regras de contratação, de jornada de trabalho e de segurança e saúde laboral, evitando distorções e garantindo normas que sejam aplicadas à realidade do campo, sem que isto retire direitos ou precarize as atividades do trabalhador rural.

## **C | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL POR MEIO DO SISTEMA S**

**I. MAIOR ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL:** Promover uma reforma educacional, com foco na integração da formação acadêmica com o ensino técnico e profissional, valorizando o papel das entidades do Sistema S como atores estratégicos do Plano Nacional de Educação (PNE).

**II. SEGURANÇA JURÍDICA E OPERACIONAL DO SISTEMA S:** Obter o reconhecimento por parte dos órgãos de controle e de fiscalização em relação às particularidades do Sistema S e, mais especificamente, do SESCOOP, para a contratação de profissionais e para a terceirização de serviços, conforme disciplinado na legislação atual, evitando assim uma comparação indevida destes com o regime estabelecido para o funcionamento do poder público.

**III. DEVIDA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SISTEMA S:** Não permitir qualquer forma de desvio de destinação dos recursos do Sistema S e, mais especificamente, do SESCOOP, reconhecendo, cada vez mais, sua importância para o alcance do interesse estatal em relação aos desafios do poder público de preparar pessoas para o mercado de trabalho, cuidar da saúde e da qualidade de vida dos trabalhadores e prestar soluções para o desenvolvimento do setor produtivo brasileiro, conforme previsto pela Constituição Federal.

## **D | PROTEÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE**

**I. EFETIVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL:** Implementar medidas governamentais destinadas à efetivação do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), notadamente no que se refere ao apoio à implantação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) pelos entes estaduais, à regulamentação da Cota de Reserva Ambiental (CRA) e à revisão de entendimentos do MMA e do IBAMA que restringem a aplicação das disposições relativas às áreas rurais consolidadas.

**II. ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Editar marcos legais que priorizem a descentralização, a desburocratização e a segurança jurídica na aplicação dos instrumentos legais de controle ambiental, por meio do estabelecimento, por exemplo, de nova disciplina jurídica para o licenciamento ambiental, retomando-se o debate do PL 3.729/2004, em tramitação na Câmara dos Deputados.

**III. REVISÃO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA DE TAXAS AMBIENTAIS:** Dar maior racionalidade, evitar distorções e reduzir os custos associados ao cumprimento de medidas inseridas na legislação ambiental, do que é exemplo a revisão das hipóteses de incidência e da base de cálculo da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), nos termos propostos no PL 10.273/2018, em tramitação na Câmara dos Deputados.

**IV. MEDIDAS DE INCENTIVO À PROTEÇÃO AMBIENTAL:** Adotar medidas de estímulo e reconhecimento a produtores rurais que promoverem ações ambientalmente adequadas em suas atividades, por meio da estruturação e implementação, por exemplo, de programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), evitando que a legislação assuma caráter excessivamente punitivista.

**V. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS:** Estabelecer fontes de custeio das medidas de regularização ambiental de imóveis rurais, por exemplo, a partir da destinação aos produtores rurais de parcela dos recursos obtidos com o programa de Conversão de Multas Ambientais, promovendo-se as devidas adequações no Decreto Federal 9.179/2017.

**VI. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** Reforçar o papel e garantir a efetiva participação das cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis como importante instrumento de organização produtiva, agregação de valor e geração de renda destes trabalhadores, de forma a dar maior efetividade à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **E | INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**I. DESTRAVAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS:** Construir, pavimentar, duplicar e melhorar a infraestrutura das principais rodovias de escoamento da produção, especialmente em regiões de fronteira agrícola, a partir de um modelo de concessão que priorize a continuidade das obras e a qualidade dos serviços prestados, com o efetivo controle de integridade nas parcerias público-privadas, mitigando riscos legais, contratuais, regulatórios e relativos ao ambiente de negócios.

**II. AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA:** Viabilizar investimentos para o aumento das redes ferroviárias no país, reduzindo os custos de escoamento da produção e a dependência do modal rodoviário. Para tanto, são necessárias como medidas principais: i) a conclusão, pelas concessionárias, das obras paradas que estão sob responsabilidade de entidades estatais, com a redução do valor das outorgas ofertadas e ii) a regulamentação do compartilhamento das malhas ferroviárias entre as concessionárias e os operadores independentes, garantindo-se o “direito de passagem”, com o objetivo de evitar monopólios nas concessões e propiciar o acesso a serviços de transportes alternativos e mais baratos.

**III. DESENVOLVIMENTO DE HIDROVIAS E PORTOS:** Estimular o investimento em modernização das estruturas portuárias, por meio da desburocratização e aumento da transparência nos processos de concessão de terminais portuários. Além disso, faz-se necessário melhorar a navegabilidade das hidrovias e reformular o sistema normativo para permitir o uso da navegação de cabotagem de forma competitiva, garantindo-se, assim, a exploração do potencial hidroviário do Brasil.

## **F | SEGURANÇA PÚBLICA**

**I. COMBATE AO CRIME ORGANIZADO:** Integrar a inteligência e as ações das polícias militar e civil com a polícia federal nas grandes cidades e nas faixas de fronteira, mediante a implantação de ações de ajuda mútua entre as polícias de estados vizinhos, com o devido combate ao crime organizado e ao tráfico de armas e de drogas.

**II. GARANTIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO CAMPO:** Incluir o tema da prevenção e controle da violência contra produtores rurais na pauta da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com indicadores, metas e avaliação dos resultados de programas e ações pertinentes ao combate à criminalidade comum que atua no campo.

## **G | ESTÍMULO A INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E TRANSPARENTES**

**I. GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Garantir maior eficiência, transparência e controle social na formulação de políticas públicas, com a devida participação da sociedade antes que estas sejam implementadas, evitando, assim, distorções, questionamentos, judicialização e prejuízos desnecessários à população. Neste sentido, destacamos a adoção, cada vez maior, de audiências, consultas públicas e de ferramentas de Análise de Impacto Regulatório (AIR) como instrumentos fundamentais para a construção de políticas por agências reguladoras, ministérios e demais órgãos do governo.

**II. FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO:** Combater, de forma efetiva, todo e qualquer ato de corrupção, cometido por pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas; e incentivar, cada vez mais, a devida adoção de medidas de integridade e de conformidade por órgãos públicos, autarquias, empresas, cooperativas, associações, sindicatos, entidades de representação e demais atores que se relacionem com a administração pública.

**III. TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES SINDICAIS:** Garantir o regular processamento dos pedidos de registro sindical e de alteração estatutária dos sindicatos e de federações de sindicatos, dando a devida transparência e celeridade a este processo, além de efetivar a correta aplicação dos princípios de liberdade e de unicidade sindicais.

# Dimensões social e econômica do **COOPERATIVISMO** NO BRASIL E NO MUNDO

É notável o papel do cooperativismo como agente de desenvolvimento econômico e social. Segundo dados da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), organismo mundial de representação do setor, uma em cada seis pessoas no mundo é associada a uma cooperativa, o que faz com que o movimento tenha a perspectiva de se consolidar como o modelo empresarial que mais cresce em todo o planeta.



O modelo cooperativista alcança cerca de **1,2 BILHÃO DE PESSOAS NO MUNDO.**



**UMA A CADA SEIS PESSOAS** no mundo é associada a uma cooperativa.



Atualmente, as cooperativas estão presentes em **105 PAÍSES** e geram **250 MILHÕES** de empregos.

No Brasil, o movimento é representado pelo Sistema OCB, composto pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Confederação Nacional das Cooperativas (CNCoop) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), cada qual com um objetivo específico, mas todos voltados para o desenvolvimento das cooperativas.

A OCB nasceu em um período em que o movimento cooperativista buscava fortalecimento a partir da união. Já são mais de 45 anos de história, acumulando conquistas e descobrindo caminhos que levam o cooperativismo cada vez mais longe e para cada vez mais brasileiros.

Na época, a representação nacional do cooperativismo era dividida entre a ABCOOP (Aliança Brasileira de Cooperativas) e a Unasco (União Nacional das Associações Cooperativas), o que dificultava o diálogo com o Estado e o atendimento das demandas do movimento.

A partir da unificação dessas duas organizações, a OCB foi instituída durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em 1969. Em 8 de junho do ano seguinte foi registrada em cartório, ato que formalizou sua existência como representante nacional do cooperativismo, reunindo e fortalecendo os interesses do setor. Sua atuação foi determinante para a sanção da Lei 5.764/1971, que regula o setor e especifica regras para a criação de cooperativas.

Já o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) foi criado em 1999, com a finalidade de integrar o setor cooperativista brasileiro e auxiliá-lo a vencer desafios relacionados com a educação cooperativista. Por fim, em 2005, foi criada a Confederação Nacional das Cooperativas (CN-Coop). Um marco do reconhecimento da categoria econômica das cooperativas, fortalecendo e consolidando o Sistema Confederativo de Representação Sindical das cooperativas.



Representado em todo o Brasil, o Sistema OCB possui 27 unidades estaduais, que se orientam pelos mesmos princípios e valores da unidade nacional. Essas organizações são o elo entre o Sistema OCB e a realidade de cada região onde o cooperativismo está presente. É no âmbito local que os cooperados interagem e constroem suas demandas.

Hoje, as cooperativas brasileiras atuam em 13 ramos de atividades econômicas, nos meios rural e urbano, estando presentes no dia a dia das pessoas com um enorme leque de produtos e serviços oferecidos, conforme descrito a seguir.



### Agropecuário

O Ramo Agropecuário reúne cooperativas de produtores rurais, agropastoris e de pesca. O papel da cooperativa é receber, comercializar, armazenar e industrializar a produção dos cooperados. Além, é claro, de oferecer assistência técnica, educacional e social.



### Consumo

Focado na compra em comum de artigos de consumo para seus cooperados. Podem ser fechadas ou abertas. As primeiras admitem somente pessoas ligadas a uma mesma cooperativa, sindicato ou profissão. As segundas estão abertas a qualquer pessoa que queira se associar.



### Crédito

O negócio, aqui, é promover a poupança e oferecer soluções financeiras adequadas às necessidades de cada cooperado. Sempre a preço justo e em condições vantajosas. Afinal, o foco do cooperativismo de crédito são as pessoas, não o lucro.



### Educacional

Prover educação de qualidade para a formação de cidadãos mais éticos e cooperativos e garantir um modelo de trabalho empreendedor para professores. Esses são alguns dos objetivos das cooperativas educacionais, que reúnem professores, alunos e pais de alunos.



### Especial

A igualdade é um dos pilares do cooperativismo. Para nós, qualquer tipo de discriminação é inaceitável. Justamente por isso, contamos com um ramo específico para oferecer a pessoas com necessidades especiais, ou que precisam ser tuteladas, uma oportunidade de trabalho e renda.



### Habitacional

Construir e administrar conjuntos habitacionais para os cooperados, essa é a missão do ramo. Em um país onde a carência por moradia é grande, contar com grupos de pessoas que se reúnem para esse fim é ter um grande aliado no desenvolvimento social e econômico dos cooperados e das comunidades.



### Infraestrutura

São cooperativas que fornecem serviços essenciais para seus, como energia e telefonia por exemplo. Seja repassando a energia de concessionárias ou gerando a sua própria, esses empreendimentos garantem o acesso dos cooperados a condições fundamentais para seu desenvolvimento.



### Mineral

Pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais. As cooperativas deste ramo são responsáveis por todos os processos da atividade mineradora, além de se comprometerem a cuidar da saúde e educação de seus cooperados.



### Produção

Cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e produtos. As cooperativas detêm os meios de produção e os cooperados contribuem com trabalho conjunto. O ramo congrega desde cooperativas de artesãos, até cooperativas metalúrgicas.



### Saúde

O Brasil é referência no ramo. Além de sermos pioneiros no setor, somos o país com maior número de cooperativas dedicadas à preservação e à promoção da saúde humana. Reúne cooperativas que podem ser formadas por médicos, dentistas, outros profissionais da saúde e até pelos próprios usuários.



### Trabalho

Reúne profissionais de uma mesma categoria em torno de uma cooperativa para melhorar a remuneração e as condições de trabalho do grupo de cooperados, ampliando sua força no mercado. É um ramo bastante abrangente já que as cooperativas podem atuar em todos os segmentos de atividades econômicas.



### Transporte

Cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros. Essas cooperativas têm gestões específicas para cada uma de suas modalidades: transporte individual (táxi e moto táxi), transporte coletivo (vans, micro-ônibus e ônibus), transporte de cargas ou moto frete e transporte escolar.



### Turismo e Lazer

Este ramo reúne as cooperativas que prestam serviços de entretenimento. De viagens a eventos artísticos e esportivos, esses empreendimentos oferecem opções mais baratas e educativas, além de contribuir para que as comunidades explorem todo o potencial turístico.

Hoje, no Brasil  
há mais de  
**6,8 MIL**  
cooperativas,  
distribuídas em  
**13 RAMOS**  
de atividades.



Nos últimos anos,  
ultrapassamos o patamar de  
**14,2 MILHÕES**  
**DE COOPERADOS.**

As cooperativas  
brasileiras geram  
em torno de  
**398 MIL**  
**EMPREGOS**  
**FORMAIS.**



#### SISTEMA OCB – PANORAMA DOS RAMOS DO COOPERATIVISMO EM 2017

Ramo de Atividades	Cooperativas	Associados	Empregados
Agropecuário	1.618	1.017.481	198.654
Consumo	179	2.585.182	12.629
Crédito	929	8.941.967	60.237
Educacional	270	53.403	3.367
Especial	8	321	8
Habitacional	284	106.659	577
Infraestrutura	135	1.006.450	5.692
Mineral	97	23.515	182
Produção	239	5.777	2.960
Saúde	805	238.820	103.015
Trabalho	943	188.435	943
Transporte	1.357	98.713	9.835
Turismo e Lazer	23	760	11
<b>Totais</b>	<b>6.887</b>	<b>14.267.483</b>	<b>398.110</b>

# O que diferencia as **COOPERATIVAS**

Em seu papel de inclusão social, econômica e cultural, o cooperativismo pode ser considerado o modelo de negócio mais viável para o desenvolvimento sustentável. Baseado na união de pessoas, o movimento se destaca pela busca dos referenciais de participação democrática, independência e autonomia.

Promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social de todos os seus cooperados, bem como da comunidade em que se inserem, é o que move o cooperativismo. As decisões são tomadas coletivamente e os resultados obtidos são distribuídos de forma justa e igualitária, na proporção da participação de cada membro. Ao invés de concentrar o lucro em uma ou em poucas pessoas, os resultados das cooperativas são distribuídos entre todos os seus associados, impulsionando a geração de renda e a inserção social.

Como forma organizada de gestão, a cooperativa realiza, obrigatoriamente, uma vez por ano, a sua Assembleia Geral Ordinária (AGO). Ao final de cada exercício social, são apresentados o balanço e a demonstração dos resultados da cooperativa, que devem conter os valores que serão destinados às sobras e aos fundos de reserva. As sobras são os resultados dos ingressos menos os dispêndios, as quais retornam ao associado após as deduções dos fundos, de acordo com o estatuto da cooperativa e em consonância com a Lei 5.764/1971.

Assim, um dos grandes diferenciais do empreendimento cooperativo é a participação econômica dos membros, que está diretamente ligada ao que propõe o cooperativismo: pessoas que se unem com o mesmo propósito, de se fortalecer economicamente para ganhar maior poder de escala. Assim, adquirem mais espaço no mercado, o que resulta em maior renda e melhor qualidade de vida para os cooperados, colaboradores e familiares, beneficiando também a comunidade.

Por ser um empreendimento que nasce na base, a partir da união de pessoas e com foco no crescimento conjunto, as cooperativas contribuem com o desenvolvimento sustentável. Assim, são vanguardas na discussão sobre sustentabilidade, a partir de um modelo econômico, social, cultural e ambiental equilibrado, que busca satisfazer as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

# Princípios do **COOPERATIVISMO**

Os sete princípios do cooperativismo são as linhas orientadoras por meio das quais as cooperativas levam os seus valores à prática. Esses princípios foram aprovados e utilizados na época em que foi fundada a primeira cooperativa do mundo, em 1844, na Inglaterra. Reconhecidos até hoje, são adotados por 105 países.



## **ADESÃO VOLUNTÁRIA E LIVRE**

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar e que estejam alinhadas ao seu objetivo econômico e dispostas a assumir suas responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia.



## **PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS MEMBROS**

Em uma cooperativa, os membros contribuem equitativamente para o capital da organização. Parte do montante é propriedade comum da cooperativa e os membros recebem remuneração limitada ao capital integralizado, quando há. Os excedentes da cooperativa podem ser destinados às seguintes finalidades: benefícios aos membros, apoio a outras atividades aprovadas pelos cooperados ou para o desenvolvimento da própria cooperativa. Tudo sempre decidido democraticamente.



## **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

As cooperativas são organizações democráticas controladas por todos os seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. Os representantes são eleitos por todo o grupo.



## **AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA**

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas por seus membros, e nada deve mudar isso. Se uma cooperativa firmar acordos com outras organizações, públicas ou privadas, deve fazer em condições de assegurar o controle democrático pelos membros e a sua autonomia.



## **EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Ser cooperativista é se comprometer com o futuro dos cooperados, do movimento e das comunidades. As cooperativas promovem educação e formação para que seus membros e trabalhadores possam contribuir para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, dos lugares onde estão presentes. Além disso, oferecem informações para o público em geral, especialmente jovens, sobre a natureza e as vantagens do cooperativismo.



## **INTERCOOPERAÇÃO**

Cooperativismo é trabalhar em conjunto. É assim, atuando juntas, que as cooperativas dão mais força ao movimento e servem de forma mais eficaz aos cooperados. Sejam unidas em estruturas locais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais, o objetivo é sempre se juntar em torno de um bem comum.



## **INTERESSE PELA COMUNIDADE**

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades é algo natural ao cooperativismo. As cooperativas fazem isso por meio de políticas aprovadas pelos membros.

# Por que **COOPERATIVA?**

## **VOZ ATIVA & VÍNCULO DE CONFIANÇA**

Pensar em cooperativismo é refletir sobre um modelo de negócio que vai além da geração de lucro. São sociedades formadas pela união e pelo vínculo de confiança entre pessoas, em trabalho feito por todos e para todos. Isto quer dizer que aqui as decisões administrativas e estratégicas não são tomadas por um conselho fechado, mas necessariamente apresentadas em assembleia geral, onde cada cooperado tem direito a voto, de forma igualitária. Por esse motivo, pela grande responsabilidade de seus dirigentes com o quadro social, possíveis decisões especulativas e precipitadas geralmente são afastadas, o que é comprovado em momentos de crises macroeconômicas, onde as cooperativas possuem papel preponderante em todas as áreas de atuação, ao mitigaram seus efeitos.

## **VALOR COMPARTILHADO & DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Nas cooperativas, os resultados financeiros não são computados como lucro, mas distribuídos de forma equânime entre os cooperados, ao final de cada exercício, conforme decisão da assembleia geral. A relação econômica entre a cooperativa e os seus associados, que tem como objetivo final a geração de renda para os cooperados. Por isso que as cooperativas não têm fins lucrativos, mas econômicos.

## **EMPREENDEDORISMO COLETIVO & ECONOMIA COLABORATIVA**

O cooperativismo é um modelo de negócios viável para milhares de trabalhadores brasileiros se inserirem no mercado, podendo prestar seus serviços com melhores condições e maior lucratividade. Em um mundo com grandes transformações tecnológicas e cada vez mais conectado, o cooperativismo possui um imenso potencial para organizar pessoas em plataformas de aplicativos e de compras coletivas, valorizando o seu trabalho e evitando que os resultados destas atividades sejam deslocados para poucos, em grandes centros urbanos, muitas vezes, em outros países.

## **ECONOMIA DE PROPÓSITO & ATUAÇÃO PELA COMUNIDADE**

Em todo o mundo, por princípio, as cooperativas necessariamente devem utilizar uma parcela do seu faturamento em prol de ações pela comunidade. A lei cooperativista brasileira reforça esta responsabilidade, com a instituição do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), constituído de 5%, no mínimo, das sobras líquidas apuradas no exercício, destinados à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa e à comunidade em que está inserida. Os projetos e ações de voluntariado também são a marca das cooperativas brasileiras, que, anualmente, por meio da celebração do “Dia de Cooperar”, contabilizam milhares de atividades efetivas ao longo do ano, alcançando, em 2018, mais de dois milhões de pessoas.

## **ECONOMIA DE ESCALA & INCLUSÃO PRODUTIVA E FINANCEIRA**

Na ótica da sociedade cooperativa, a eficiência é vista como a combinação da racionalidade econômica com os valores de ajuda mútua e solidariedade. Por meio do princípio sinérgico onde “o todo é maior que a soma das partes”, os cooperados se unem voluntariamente para constituir um empreendimento sólido e competitivo, de natureza econômica e social. Por meio do modelo cooperativo, que pequenos produtores rurais alcançam mercados internos e externos que não atingiriam individualmente, trabalhadores se juntam para ofertar serviços de forma organizada e lucrativa, e pessoas compartilham suas economias com taxas menores e melhores rendimentos financeiros.

## **CONTROLE DE PREÇOS & DIMINUIÇÃO DE DISTORÇÕES DE MERCADO**

Em um mercado global cada vez mais concentrado por grandes conglomerados econômicos, as cooperativas possuem por mérito a característica de ampliar a competitividade, diminuir distorções na oferta de produtos e serviços e balizar preços para o seu cooperado e para o consumidor final, uma vez que não possuem finalidade lucrativa. Muitas vezes, as cooperativas são capazes de enfrentar empresas privadas de maior agressividade por se tratarem de empreendimentos criados especificamente para atenderem a realidade dos seus cooperados, donos do próprio negócio, com a oferta de produtos e serviços com melhores condições a estes.

## **DESENVOLVIMENTO LOCAL & REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

As cooperativas, em seus diversos segmentos, têm como uma das suas principais características o alcance de municípios do interior do país ainda pouco atendidos pelo poder público e que, por muitas vezes, outros grupos econômicos não têm interesse em atuar. Isto qualifica essas sociedades como importantes agentes de desenvolvimento regional do país, seja no atendimento a serviços básicos para a população, como no caso dos serviços de saúde, educação e eletrificação rural, como a partir de um modelo de negócios viável para organização de produtores e trabalhadores no campo e nas cidades.

# PROCESSO DE ELABORAÇÃO do documento

As propostas apresentadas neste documento são resultado de um processo participativo que ouviu mais de 1,3 mil lideranças cooperativistas, por meio de pesquisa de opinião e de grupos focais com representantes de todas as 27 unidades estaduais e dos 13 ramos do cooperativismo.

Nossas propostas também levam em conta o processo de elaboração do Planejamento Estratégico do Sistema OCB para o período 2015-2020, no qual foram consultados dirigentes e técnicos de cooperativas de todas as regiões do país, com o objetivo de refletir a diversidade e os anseios da base cooperativista nas diretrizes e objetivos estratégicos do segmento.

As propostas refletem com clareza onde e como as cooperativas podem contribuir com o Brasil como alternativa para um futuro melhor, em um contexto de mundo cada vez mais conectado, coletivo, consciente e compartilhado.

Para tanto, valorizamos a linguagem do movimento SomosCoop, que busca despertar a consciência das pessoas para a importância do cooperativismo e gerar orgulho naqueles que abraçam a causa, adequando, também, nossas propostas a todos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) em que as cooperativas podem ser protagonistas.

Atualizar a imagem do cooperativismo e torná-lo mais conhecido e reconhecido pela sociedade por sua competitividade, integridade e capacidade de trazer felicidade para as pessoas é o nosso maior desafio, o qual propomos caminhos para alcançá-lo ao próximo presidente da República.



somoscoop»



SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 4, BLOCO I  
CEP 70070-936 - BRASÍLIA, DF

[www.somuscooperativismo.coop.br](http://www.somuscooperativismo.coop.br)